



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

PORTARIA DE PESSOAL/FUNDACC Nº 46, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA, nomeada nos termos do Decreto Nº 1.759, de 28 de fevereiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010;

Considerando o disposto na Norma Regulamentadora Nº 5, que estabelece os parâmetros e os requisitos da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA tendo por objetivo a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e promoção da saúde do trabalhador, e

Considerando o Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que regulamenta a Consolidação das Leis do Trabalho e em seus artigos 162 a 165 versa sobre a obrigatoriedade da constituição de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA, regulamenta sua atribuições, bem como sua composição e funcionamento.

Considerando a Lei 1.290, de 4 de setembro de 2006, que dispõe sobre a Regulamentação da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

RESOLVE :

Art. 1º Nomear, os servidores abaixo indicados para serem representantes da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA, para a Gestão 2024/2025.

1. Andréia Regina Alves Pereira, RG nº. 20.034.038-8, titular do cargo de provimento efetivo, Arquivista, Presidente da Comissão;
2. Michele Amorim Santos, RG nº 32.803.589-0, titular do cargo de provimento efetivo, Assistente Administrativo, Membro;
3. Dayana Márcia Dias Mendonça, RG nº 29.551.502-8, titular do cargo de provimento efetivo, Procuradora Jurídica, Membro Suplente;
4. Felipe Leite Magalhães Daniel, RG. 43.907.092-2, titular do cargo de provimento efetivo, Professor de Educação Básica II, Membro Suplente.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

Art. 2º Os membros da Comissão serão responsáveis pela organização e acompanhamento do processo eleitoral para escolha dos representantes dos empregados na CIPA, obedecendo o ordenamento jurídico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2024.

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente da FUNDACC